



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO

GLOSSÁRIO DE METAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1^a REGIÃO

Glome 2020

APROVADO PELA PORTARIA PRESI 9884973/2020

VERSAO 1.1

Sumário

Meta 1 de 2020 – Julgar mais processos que os distribuídos	3
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.....	3
Meta 2 de 2020 – Julgar processos mais antigos	5
Identificar e julgar, até 31/12/2020:.....	5
• No 1º e 2º graus, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016;.....	5
• Nos Juizados Especiais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.....	5
• Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.....	5
Meta 3 de 2020 – Aumentar os casos solucionados por conciliação.....	8
Fomentar o alcance do percentual mínimo dos processos conciliados em relação aos distribuídos na proporção:.....	8
• 9% nos Juizados Especiais Federais.....	8
• 6% nas varas com JEF adjunto (exceto Ambientais das Sedes das Seções Judiciárias e as de Saúde Pública)	8
• 3% nas demais varas federais	8
Meta 4 de 2020 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.....	10
Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações de improbidade administrativa e 70 % das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017.....	10
Meta 5 de 2020 – Impulsionar processos à execução – Justiça Federal.....	12
Baixar quantidade maior de processos de execução fiscal e não fiscal que o total de casos novos de execução fiscal e não fiscal no ano corrente.....	12
Meta 6 de 2020 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – Justiça Federal	14
Identificar e julgar até 31/12/2020, 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.	14
Meta 7 de 2020 – Impulsionar os processos criminais.....	16
Baixar quantidade maior de processos de criminais do que os distribuídos no ano corrente.....	16
Meta 8 de 2020– Priorizar o julgamento das ações penais vinculadas aos crimes de tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo.	18
Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.....	18
Meta 10 de 2020 – Impulsionar processos	20
Baixar quantidade maior de processos de conhecimento e execução que o total de casos novos de no ano corrente.....	20

Anexo 1

Tabela de Classes do Sistema Processual, JEF-Virtual, e-Jur 1º Grau e PJD-EF
Tabela de Classes do CNJ

Anexo 2

Tabela de Assuntos do CJF
Tabela de Assuntos do CNJ

Meta 1 de 2020 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.	Mensal
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.	Mensal
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento .	Mensal
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento .	Mensal
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrerestamento ou arquivamento provisório.	Mensal
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrerestamento ou arquivamento provisório.	Mensal
P1.PI1	Número total de casos de conhecimento não criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Única
P1.PI2	Número total de casos de conhecimento criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Única
P1.PF1	Número total de casos de conhecimento não criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Mensal
P1.PF2	Número total de casos de conhecimento criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou a taxa de congestionamento da unidade na meta 1 for igual ou inferior a 25%, ou seja, para efeitos de cumprimento da meta, basta que um dos dois critérios estabelecidos tenha sido atingido.

O percentual de cumprimento 100% indica que os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos e, no mínimo, mais 1.

Serão computadas as **entradas** (P1.1, P1.2, P1.7 e P1.8) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P1.3, P1.4, P1.5, P1.6, P1.9 e P1.10) até 31/12/2020.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento com base nos julgamentos = $((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$.

Percentual de cumprimento com base na taxa de congestionamento = $1 - ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10 + \sum P1.PI1 + \sum P1.PI2)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 1 foram norteados pela minuta do Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Para cumprir a meta, as unidades não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos da meta 2 de 2020.

Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 19/12/2020 o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P1.10 no mês em que isso ocorrer.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 2 de 2020 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2020:

- No 1º e 2º graus, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016;
- Nos Juizados Especiais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.3	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensual
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensual
P2.6	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensual
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensual
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensual
P2.9	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensual

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Id.	Pergunta	Per.
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2020.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2020, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursos em processos que eram originalmente dessa classe.	Mensal
P2.12	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursos em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2020.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursos em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P2.15	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursos em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P2.P1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrepostos ou em arquivamento provisório	Mensal
P2.P2	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursos em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrepostos ou em arquivamento provisório	Mensal
P2.P3	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursos em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrepostos ou em arquivamento provisório	Mensal

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TRFs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2015	100%
TRFs (1º e 2º graus)	Em 2016	85%
TRFs (Juizados Especiais Federais)	Até 31/12/2017	100%
TRFs (Turmas Recursais)	Até 31/12/2018	100%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Serão computadas as **entradas** mensais (P2.4, P2.5 e P2.6) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P2.7, P2.8, P2.9, P2.10, P2.11 e P2.12) até 31/12/2020.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + \sum P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14 + P2.15 + \sum P2.4 + \sum P2.5 + \sum P2.6 - \sum P2.7 - \sum P2.8 - \sum P2.9)) \times 1000/K$

Onde:

- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2015” no 1º e 2º Graus;
- K = 8,5 no período de referência “Em 2016” no 1º e 2º Graus;
- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2017” nos Juizados Especiais;
- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2018” nas Turmas Recursais.

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 2 foram norteados pela minuta do Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrerestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P2.1, P2.2 e P2.3, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7, P2.8 e P2.9. Cessada a situação de suspensão, sobrerestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020 esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrerestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4, P2.5 ou P2.6, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.10, P2.11 ou P2.12.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 3 de 2020 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Fomentar o alcance do percentual mínimo dos processos conciliados em relação aos distribuídos na proporção:

- 9% nos Juizados Especiais Federais
- 6% nas varas com JEF adjunto (exceto Ambientais das Sedes das Seções Judiciárias e as de Saúde Pública)
- 3% nas demais varas federais

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P3.1	Número total de casos novos de conhecimento distribuídos no mês de referência.	Mensal
P3.2	Número total de casos encerrados por conciliação na fase pré-processual no mês de referência.	Mensal
P3.3	Número total de casos encerrados por conciliação na fase processual no mês de referência.	Mensal
P3.P	Número total de processos de conhecimento ainda não julgados	Mensal

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando:

- JEF: $((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / \Sigma P3.1) \geq 0,09$
- Varas com JEF adjunto: $((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / \Sigma P3.1) \geq 0,06$
- Demais Varas: $((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / \Sigma P3.1) \geq 0,03$

Serão computadas as **entradas** (P3.1) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P3.2 e P3.3) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

$$((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / (\Sigma P3.1 * K)) * 100$$

Onde:

- K = 0,09 nos Juizados Especiais Federais;
- K = 0,06 nas varas com JEF adjunto (exceto Ambientais das Sedes das Seções Judiciárias e as de Saúde Pública);
- K = 0,03 nas demais varas federais;

Esclarecimento da meta

Os critérios estabelecidos para a meta 3 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz ou conciliador.

A meta promove a adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, solução e prevenção de litígios, redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse, e consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

Não adstrita aos processos de conhecimento, as práticas autocompositivas podem ocorrer de forma oral ou escrita nos processos de execução ou na fase de execução (embargos à execução) e cautelar, devendo o Estado promover a solução consensual dos conflitos (art. 3º, incisos I e II, do Novo Código de Processo Civil).

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 4 de 2020 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações de improbidade administrativa e 70 % das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P4.P1	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal
P4.P2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA:** Processos distribuídos até 31/12/2017

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Serão computadas as **entradas** mensais (P4.3 e P4.4) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P4.5, P4.6, P4.7 e P4.8) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento = $(\sum P4.7 + \sum P4.8 + P4.9 + P4.10) / (P4.1 + P4.2 + P4.9 + P4.10 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000 / 6$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 4 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P4.1 e P4.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P4.5 e P4.6. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P4.3 e P4.4.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1 e o assunto esteja indicado na tabela de assuntos do Anexo 2.

Meta 5 de 2020 – Impulsionar processos à execução – Justiça Federal

Baixar quantidade maior de processos de execução fiscal e não fiscal que o total de casos novos de execução fiscal e não fiscal no ano corrente.

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P5.1	Número total de casos novos de execução não fiscal no mês de referência.	Mensal
P5.2	Número total de casos novos de execução fiscal no mês de referência.	Mensal
P5.3	Número total de processos de execução não fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P5.4	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P5.5	Número total de processos de execução não fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P5.6	Número total de processos de execução fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P5.7	Número total de processos de execução não fiscal que saíram da meta por suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P5.8	Número total de processos de execução fiscal que saíram da meta por suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P5.P1	Número total de casos de execução não fiscal	Mensal
P5.P2	Número total de casos de execução fiscal	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, no final de 2020, o cumprimento for igual ou maior que 100%.

Serão computadas as **entradas** (P5.1, P5.2, P5.5 e P5.6) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P5.3, P5.4, P5.7 e P5.8) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento para execução fiscal = $(\sum P5.4 + \sum P5.8) / (\sum P5.2 + 1 + \sum P5.6) \times 100$.

Percentual de cumprimento para execução não fiscal = $(\sum P5.3 + \sum P5.7) / (\sum P5.1 + 1 + \sum P5.5) \times 100$.

Percentual de cumprimento total = $(\sum P5.3 + \sum P5.4 + \sum P5.7 + \sum P5.8) / (\sum P5.1 + \sum P5.2 + 1 + \sum P5.5 + \sum P5.6) \times 100$.

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 5 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Processos pendentes de execução ou cumprimento de sentença/decisão em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até a respectiva baixa definitiva nos termos do Glossário.

Meta não aplicável às execuções criminais de competência da Justiça Federal.

O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo desta meta.

Para os processos de Juizado Especial Federal, classe "436 - Procedimento do Juizado Especial Cível", serão consideradas entradas em execução após o lançamento do trânsito em julgado.

Para efeito da meta serão consideradas baixas os lançamentos relacionados à expedição de Precatório / RPV.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 6 de 2020 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – Justiça Federal

Identificar e julgar até 31/12/2020, 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P6.1	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P6.2	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P6.3	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P6.4	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P6.5	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2016 e que foram julgados até 31/12/2019.	Única
P6.P1	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados, excluídos os que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Serão computadas as **entradas** mensais (P6.2) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P6.3 e P6.4) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Percentual de cumprimento} = ((\sum \text{P6.4} + \text{P6.5}) / (\text{P6.1} + \text{P6.5} + \sum \text{P6.2} - \sum \text{P6.3})) \times 1000/7$$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 6 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

As ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2020.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P6.1, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P6.3. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta P6.2.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.2, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.4.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 7 de 2020 – Impulsionar os processos criminais.

Baixar quantidade maior de processos de criminais do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P7.1	Número total de processos criminais distribuídos (casos novos) no mês de referência	Mensal
P7.2	Número total de processos criminais que no mês de referência foram baixados	Mensal
P7.3	Número total de processos criminais distribuídos no ano e que no mês de referência sairam da Meta por suspensão e cancelamento da distribuição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta	Mensal
P7.4	Número total de processos criminais distribuídos no ano e que no mês de referência entraram na Meta por saírem da situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência	Mensal
P7.P1	Número total de processos criminais	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, no final de 2020, o cumprimento for igual ou maior que 100%.

Serão computadas as **entradas** (P7.1 e P7.4) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P7.2 e P7.3) até 20/11/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $((\sum P7.2 / (\sum P7.1 - \sum P7.3 + \sum P7.4)) \times 100)$.

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 7 foram norteados pelo Glossário de Metas do CJF.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça e m Números.

Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista, os sobretestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado.

Não se incluem na Meta os processos acima classificados quando suspensos ou que não se enquadrem nos critérios da Meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P7.1 que exige resposta única).

A data da distribuição da petição será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta.

No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da Meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na Meta por meio da pergunta P7.4.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 20/11/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 8 de 2020– Priorizar o julgamento das ações penais vinculadas aos crimes de tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo.

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P8.1	Nº de processos distribuídos e não julgados até 31/12/2017 (antepenúltimo ano), excluídos os suspensos até 31/12/2019	Única
P8.2	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e que foram julgados em 2018	Única
P8.3	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e que foram julgados em 2019	Única
P8.4	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e que no mês de referência foram julgados pela primeira ou única vez	Mensal
P8.5	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta	Mensal
P8.6	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta	Mensal
P8.P1	Nº de processos distribuídos e não julgados , excluídos os suspensos	Mensal
P8.P2	Nº de processos distribuídos e não julgados , excluídos os suspensos	Mensal
P8.P3	Nº de processos distribuídos e não julgados , excluídos os suspensos	Mensal

Critério de Cumprimento

A Meta estará cumprida se a unidade alcançar 70% de julgamento dos processos distribuídos até o antepenúltimo ano.

Serão computadas as **entradas** mensais (P8.5) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P8.4 e P8.6) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento} = ((P8.2 + P8.3 + \Sigma P8.4) / (P8.1 + \Sigma P8.5 - \Sigma P8.6)) \times 1000 / 7.$$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 8 foram norteados pelo Glossário de Metas do CJF.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P8.1, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P8.6. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta P8.5.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P8.5, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P8.4.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1 e o assunto esteja indicado na tabela de assuntos do Anexo 2.

Meta 10 de 2020 – Impulsionar processos

Baixar quantidade maior de processos de conhecimento e execução que o total de casos novos de no ano corrente.

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P10.1	Número total de casos novos de conhecimento no mês de referência.	Mensal
P10.2	Número total de casos novos de execução no mês de referência.	Mensal
P10.3	Número total de processos de conhecimento baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P10.4	Número total de processos de execução baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P10.5	Número total de processos de conhecimento que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P10.6	Número total de processos de execução que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P10.7	Número total de processos de conhecimento que saíram da meta por suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P10.8	Número total de processos de execução que saíram da meta por suspensão, sobrerestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P10.PI1	Número total de processos de conhecimento no início do exercício de 2020	Única
P10.PI2	Número total de processos de execução no início do exercício de 2020	Única
P10.PF1	Número total de processos de conhecimento	Mensal
P10.PF2	Número total de processos de execução	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, no final de 2020, o cumprimento for igual ou maior que 100%.

Serão computadas as **entradas** (P10.1, P10.2, P10.5 e P10.6) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P10.3, P10.4, P10.7 e P10.8) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento} = (\sum \text{P10.3} + \sum \text{P10.4}) / (\sum \text{P10.1} + \sum \text{P10.2} + 1 + \sum \text{P10.5} + \sum \text{P10.6} - \sum \text{P10.7} - \sum \text{P10.8}) \times 100$$

$$\text{Taxa de congestionamento} = 1 - ((\sum \text{P10.3} + \sum \text{P10.4}) / (\sum \text{P10.1} + \sum \text{P10.2} + 1 - \sum \text{P10.5} - \sum \text{P10.6} + \sum \text{P10.7} + \sum \text{P10.8} - \sum \text{P10.9} - \sum \text{P10.10} + \sum \text{P10.PI1} + \sum \text{P10.PI2})) \times 100$$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a Meta 10 foram desenvolvidos pelo TRF1.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo desta meta.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO

ANEXO
Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
413	AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim
202	AGRADO DE INSTRUMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim***	-	-	Sim	Sim
1001	AGRADO DE INSTRUMENTO EM AGRADO DE PETIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim***	-	-	Sim	Sim
1004	AGRADO DE PETIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim***	-	-	Sim	Sim
1717	ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim
52	ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
69	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N° 5.478/68	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
176	ALIMENTOS - PROVISIONAIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
1295	ALVARÁ JUDICIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
409	ANISTIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim
28	ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
1728	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim***	-	-	Sim	Sim
417	APELAÇÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim
198	APELAÇÃO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim***	-	-	Sim	Sim
177	APREENSÃO DE TÍTULOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
76	APREENSÃO DE EMBARCAÇÕES	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
29	APREENSÃO E DÉPÓSITO DE COISA VENDIDA COM RESERVA DE DOMÍNIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
178	ARRESTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
330	ARRESTO / HIPOTECA LEGAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim
77	ARRIBADAS FORÇADAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
179	ARROLAMENTO DE BENS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
218	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
11787	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim
180	ATENTADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
1719	AVALIAÇÃO PARA ATESTAR DEPENDÊNCIA DE DROGAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim
80	AVARIAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim
238	AVOCATÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Crimes	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
63	AÇÃO CIVIL COLETIVA	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
65	AÇÃO CÍVICA PÚBLICA CÍVEL	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
45	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
283	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
10944	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
10943	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
282	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
66	AÇÃO POPULAR	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
47	AÇÃO RESCISÓRIA	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
181	BUSCA E APREENSÃO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
81	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
82	CANCELAMENTO DE NATURALIZAÇÃO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
418	CARTA TESTEMUNHÁVEL	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
83	CAUTELAR FISCAL	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
183	CAUTELAR INOMINADA	Sim	Sim	-	Sim***	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
11955	CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
182	CAUÇÃO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
84	COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
9999	COMPETÊNCIA DELEGADA	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
85	COMPROMISSO ARBITRAL	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
242	COMUNICAÇÃO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
411	COMUTAÇÃO DE PENA	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
221	CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim***	-	-	-	Sim
325	CONFLITO DE JURISDIÇÃO	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
86	CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
32	CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
419	CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
293	CRIMES AMBIENTAIS	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
289	CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
288	CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
297	CRIMES DE IMPRENSA	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
287	CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
156	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
12078	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim
10980	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim
157	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim
55	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
34	DEMARCAÇÃO / DIVISÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
35	DEPÓSITO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
89	DEPÓSITO DA LEI 8.866/94	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
89	DEPÓSITO DA LEI 8.866/94	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
432	DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
90	DESAPROPRIAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
91	DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
92	DESPEJO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
93	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
94	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
96	DISCRIMINATÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
97	DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
988	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
100	DÚVIDA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
173	EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENEFÍCIOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
327	EMBARGOS DE TERCEIRO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
327	EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
37	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1715	EMBARGOS DO ACUSADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
170	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
171	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
172	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1118	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
56	ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
408	EXCESSO OU DESVIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
324	EXCEÇÃO DA VERDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
322	EXCEÇÃO DE COISA JULGADA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
321	EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
323	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
1230	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
1232	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
319	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUIZ	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim***	Sim	Sim	Sim
320	EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
318	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
1231	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
1114	EXECUÇÃO CONTRA AFAZENDA PÚBLICA	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim	Sim
11399	EXECUÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim	-	-	Sim
12079	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim	Sim
159	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	-	-	-	-	Sim	-	-	-	-	Sim
12154	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	-	-	-	-	Sim	-	-	-	-	Sim
12079	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	-	-	-	-	Sim	-	-	-	-	Sim
1111	EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	-	-	-	-	Sim	-	-	-	-	Sim
1116	EXECUÇÃO FISCAL	-	-	-	-	Sim	-	-	-	-	Sim
1117	EXECUÇÃO HIPOTÉCÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	-	-	-	-	Sim	-	-	-	-	Sim
186	EXIBIÇÃO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
11788	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CRIMINAL	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim***	Sim	Sim	Sim
228	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
107	EXPROPRIAÇÃO DA LEI 8.257/91	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
307	HABEAS CORPUS CRIMINAL	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim***	Sim	Sim	Sim
1269	HABEAS CORPUS CÍVEL	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
110	HABEAS DATA	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
38	HABILITAÇÃO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
112	HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim***	Sim	Sim	Sim
188	HOMOLOGAÇÃO DO PENHOR LEGAL	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
113	IMISSÃO NA POSSE	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
10981	IMPUGNAÇÃO AO OCUMPRIMENTO DE DECISÃO	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
229	IMPUGNAÇÃO AO OCUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
230	IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
11789	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim***	Sim	Sim	Sim
231	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
1702	IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIAIRIA	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
11790	IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
1178	INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
216	INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12119	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
232	INCIDENTE DE FALSIDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
332	INCIDENTE DE FALSIDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
12085	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12081	INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
433	INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
233	INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
410	INDULTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
333	INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
1709	INTERDITO PROIBITÓRIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1726	INTERPELAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
190	JUSTIFICAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1124	JUSTIFICAÇÃO DE DINHEIRO A RISCO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
305	LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
152	Liquidação de sentença pelo procedimento comum	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
151	Liquidação por arbitramento	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
154	Liquidação provisória de sentença pelo procedimento comum	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
153	Liquidação provisória por arbitramento	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
119	Mandado de segurança coletivo	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
1710	Mandado de segurança criminal	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
120	Mandado de segurança cível	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
311	Medidas investigatórias sobre organizações criminosas	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
40	Monitória	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
121	Naturalização	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1701	Nomeação de advogado	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1725	Notificação	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
275	Notificação para explicações	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
276	NOTIFICAÇÃO PARA EXPLICAÇÕES (LEI DE IMPRENSA)	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
41	NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
236	OPOSIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
122	OPÇÃO DE NACIONALIDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
59	ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1289	OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1294	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
309	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim***	-	-	Sim	Sim**	Sim
12136	PEDIDO DE MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-
313	PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	Sim	Sim	Sim	-	Sim***	-	-	Sim	Sim**	Sim
314	PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	Sim***	-	-	Sim	Sim**	Sim
315	PEDIDO DE PRISÃO/ LIBERDADE VIGIADA PARA FINS DE EXPULSAO	Sim	Sim	Sim	-	Sim***	-	-	Sim	Sim**	Sim
310	PEDIDO DE QUEBRA DE SÍGILo DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	Sim	Sim	Sim	-	Sim***	-	-	Sim	Sim**	Sim
124	PEDIDO DE RESPOSTA OU RETIFICAÇÃO DA LEI DE IMPRENSA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11791	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
457	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1727	PETIÇÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
241	PETIÇÃO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
192	POSSE EM NOME DO NASCITURO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
45	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
44	PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
7	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
300	PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTI TÓXICOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
302	PROCEDIMENTO ESPECIAL DOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE	Sim	Sim	Sim	-	Sim***	-	-	Sim	Sim**	Sim
22	PROCEDIMENTO SUMÁRIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
26	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
50	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
11099		-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
175	PROCESSO CAUTELAR	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
11798	PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA POR FATO NÃO CRIMINOSO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
158	PROCESSO DE EXECUÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
284	PROCESSO ESPECIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
292	PROCESSO ESPECIAL DE LEIS ESPARSAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
193	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
11793	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
191	PROTESTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
1291	REABILITAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
244	RECLAMAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
11875	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-
424	RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
1271	RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
426	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
11398	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO/RECURSO EX OFFICIO	Sim	Sim	Sim	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
460	RECURSO INOMINADO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
1730	RECURSO ORDINÁRIO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
79	REGULAÇÃO DE AVARIA GROSSA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
1707	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
427	REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
199	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	-	Sim
11957	REMÍCIAO DE PENA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
136	REMÍCIAO DO IMÓVEL HIPOTECADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
137	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
291	RESTAURAÇÃO DE AUTOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
46	RESTAURAÇÃO DE AUTOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
46	RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
326	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
1683	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
140	REVISÃO DE ALUGUEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	Sim
428	REVISÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
196	SEQÜESTRO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim
329	SEQÜESTRO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim	Sim**	Sim	Sim	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
1283	SUPERVENIÊNCIA DE DOENÇA MENTAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
145	SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim***	-	Sim
144	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim***	-	Sim
1288	TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
12135	TUTELA ANTICIPADA ANTECEDENTE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12134	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12133	TUTELA PROVISÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1284	UNIFICAÇÃO DE PENAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
49	USUCAPIÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim

* Desde que tenham por objeto atos de improbidade administrativa.

** Desde que o assunto processual pertencer ao rol da meta.

*** Desde que o processo principal pertença a uma das classes que versem sobre interesse de conteúdo coletivo.